

Brasília, 9 de março de 2015.

Assunto: Regulamentação do cadastro de usuário na plataforma de ensino a distância

Senhor(a) participante de cursos a distância,

A Enfam atualizará sua plataforma de ensino a distância, visando à melhoria do ambiente virtual e à segurança das informações contidas no banco de dados do sistema.

Assim, o cadastro na plataforma de EaD passará a exigir obrigatoriamente, sem prejuízo de dados complementares, as seguintes informações:

- a) CPF;
- b) nome completo;
- c) *e-mail*; e
- d) tribunal que integra.

Em face do exposto, **até o dia 20 de março de 2015**, será obrigatória a atualização do perfil de usuário no ambiente virtual da Enfam, com as informações relativas aos itens de “a” a “d”. Para tanto, na própria plataforma, deve-se acessar o *link* “meu perfil”, utilizando-se os dados de *login* e senha. Em caso de esquecimento, enviar *e-mail* para: eadenfam@enfam.jus.br.

Convém destacar que os perfis não atualizados até a data estabelecida serão desativados, impossibilitando o acesso à plataforma, a participação nos cursos EaD de 2015 e a recuperação de dados referentes a cursos já realizados.

Após a atualização dos cadastros, o acesso à plataforma será realizado por meio do CPF e senha.

Por fim, seguindo nova diretriz estabelecida para a plataforma Enfam, comunico que os inscritos que **não são magistrados**, com exceção da equipe técnica da escola e daqueles por ela designados, terão o cadastro desativado.

Atenciosamente,



Juiz Paulo de Tarso Tamburini
Secretário-Geral da ENFAM